

8 de junho de 2017

À  
**SINDOJUS – SIND. DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**  
**Att/ Sr. Roberto Faustino de Souza Lima**  
Presidente

*Ref.: Novo contrato coletivo por adesão*

Sempre focada em aperfeiçoar os serviços prestados e visando estabelecer uma melhor relação com os nossos clientes, a UNIMED PALMAS adota uma política de atualização dos seus produtos, tornando-os mais eficientes e competitivos, sempre observando as condições estabelecidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Nas páginas subsequentes resumimos os pontos básicos da nossa oferta, aqui apresentadas na modalidade contratual de “Coletivo por Adesão”, abordando as *Garantias do Plano, Condições de Implantação e Rotinas Operacionais*.

Ficamos na expectativa de brevemente ampliar a nossa parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

**Jorge Mendes**  
**Diretor de Mercado**  
**UNIMED PALMAS**

8 de junho de 2017

À  
**SINDOJUS – SIND. DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**  
**Att/ Sr. Roberto Faustino de Souza Lima**  
Presidente

*Ref.: Novo contrato coletivo por adesão*

Sempre focada em aperfeiçoar os serviços prestados e visando estabelecer uma melhor relação com os nossos clientes, a UNIMED PALMAS adota uma política de atualização dos seus produtos, tornando-os mais eficientes e competitivos, sempre observando as condições estabelecidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Nas páginas subseqüentes resumimos os pontos básicos da nossa oferta, aqui apresentadas na modalidade contratual de “Coletivo por Adesão”, abordando as *Garantias do Plano, Condições de Implantação e Rotinas Operacionais*.

Ficamos na expectativa de brevemente ampliar a nossa parceria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

**Jorge Mendes**  
**Diretor de Mercado**  
**UNIMED PALMAS**

## PROPOSTA COMERCIAL

Nossa proposição baseia-se na prestação de serviços médicos e hospitalares em conformidade as lei 9.656/98, e coberturas estabelecidas em acordo com o Rol de procedimentos vigente da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, tendo como parâmetro o "artigo 9º" da RN 195, além de atender as exigências da RN 63.

### 1. COBERTURAS

As coberturas ofertadas nesta, seguem em conformidade com o Rol da ANS e suas atualizações, tendo os produtos em questão em sua cobertura a segmentação Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia, cuja descrição destes procedimentos seguem abaixo:

#### 1.1. Assistência Ambulatorial

Garante aos usuários inscritos:

- Consultas médicas;
- Exames básicos de diagnóstico;
- Exames e procedimentos especiais;
- Atendimento em pronto-socorros (**sem a necessidade de internação hospitalar, limitado as 12 primeiras horas**);
- Fisioterapia;
- Atendimento quando realizado em ambulatório.
- Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo;

#### 1.2. Assistência Hospitalar

- Internações clínicas;

- Internações cirúrgicas;
- Internações em UTI (Unidade de Terapia Intensiva);
- Remoção Aérea em UTI.

### 1.3. Obstetrícia

- Acompanhamento de Pré-natal
- Assistência ao Parto

## 2. ACESSO

2.1. Através do uso do cartão de identificação individual de beneficiário acompanhado do documento de identificação pessoal, por meio do sistema de livre escolha dentro da rede credenciada da UNIMED PALMAS, o beneficiário terá acesso de aos serviços cobertos respeitando os critérios de carências, caso seu cumprimento seja estipulado.

2.2. Seguem abaixo os períodos de carências contados a partir do início da vigência do contrato:

- ✓ Urgências e emergências decorrentes de Acidentes pessoais **01 Dia**
- ✓ Consultas e Exames de Rotina ..... **30(trinta) Dias**
- ✓ Procedimentos e Exames Especiais, Internações Clínicas, Cirúrgicas e ou em UTI., **180(cento e oitenta) Dias**
- ✓ Assistência ao Parto ..... **300 (trezentos) Dias**

### 2.2.2. Cobertura parcial temporária

Para todas as doenças e ou lesões preexistentes, haverá a **cobertura parcial temporária** que consiste no atendimento de urgência e emergências (primeiros

socorros) nas **doze primeiras horas** do início do atendimento, cessando depois de 730 dias tal condição, quando o atendimento será normalizado depois desse período.

### 2.3. Isenção de carências

Para os beneficiários que aderirem ao contrato em até 30(trinta) dias contados de sua assinatura, quando o grupo inicial de pessoas aderentes some **30 (trinta) ou mais** participantes, não será imposto o cumprimento dos prazos das carências descritas acima.

### 3. VALORES

Os valores apresentados a seguir, são individuais de acordo com a faixa etária dos usuários:

TABELA DE PREÇOS – PLANO COLETIVO POR ADESÃO				
Faixas etárias	Palmas Brasil Adesão Copart		Palmas Adesão Mun Copart	
	ENF	APTO	ENF	APTO
De 0 a 18 anos	160,52	222,39	120,01	175,62
De 19 a 23 anos	199,03	275,74	148,81	217,75
De 24 a 28 anos	240,87	333,70	180,09	263,52
De 29 a 33 anos	276,94	383,68	207,06	302,99
De 34 a 38 anos	304,67	422,09	227,79	333,32
De 39 a 43 anos	340,32	471,46	254,45	372,31
De 44 a 48 anos	394,16	546,06	294,70	431,21
De 49 a 53 anos	547,32	758,25	409,21	598,79
De 54 a 58 anos	738,89	1.023,63	552,44	808,36
De 59 anos acima	963,00	1.334,10	720,00	1.053,55
<b>Custo de implantação por beneficiário 50,00</b>				

3.1. Não será cobrada a taxa referente ao custo de implantação para os beneficiários cujo vínculo junto a esta operadora esteja "ativo".

### 3.2. CO-PARTICIPAÇÃO

A co-participação, corresponde ao percentual cobrado pela UNIMED PALMAS sobre o valor total das consultas médicas usadas, seja em rede própria e ou Contratada, bem como pelo SISTEMA NACIONAL UNIMED.

SISTEMA DE CO-PARTICIPAÇÃO	
PROCEDIMENTO	CO-PARTICIPAÇÃO
Consultas	50% valor praticado

#### 4. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

##### 4.1. PLANO NACIONAL

O atendimento ofertado nesta modalidade será prestado através do SISTEMA NACIONAL UNIMED, excetuando-se Hospitais de categoria diferenciada, também identificados como "hospital de alto custo" ou de "hospital de tabela próprias.",

Ex. Hospital Sírio Libanês (São Paulo), Albert Einstein e outros.

##### 4.2. PLANO MUNICIPAL

O atendimento ofertado nesta modalidade será prestado através da rede credenciada no MUNICÍPIO DE PALMAS, sendo atendimento eletivo ou urgência e emergência.

#### 5. INÍCIO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

A presente proposta tem como início de vigência a data da assinatura do contrato

5.1. Para implantação do contrato de que trata esta proposta, será necessária a inscrição mínima de 50 (cinquenta) beneficiários.

#### 4. REAJUSTES

Os valores concernentes às mensalidades e coparticipação sofrerão reajuste anual conforme previsto no contrato.

**\*Validade desta proposta e de 15 dias a partir de sua emissão.**

Atenciosamente,  
**Jorge Mendes**  
Diretor de Mercado  
UNIMED PALMAS